

PORTARIA

Portaria n. 33/GABPRES, de 9 de março de 2026.

Prorroga o prazo para envio da remessa de dezembro de 2025 e de encerramento de 2025, concernente à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, estabelecido pela Portaria n. 28/GABPRES/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, combinado com o artigo 187, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa n. 72/2020-TCERO;

CONSIDERANDO as intercorrências técnicas e a indisponibilidade intermitente do sistema SIGAP registradas no início do exercício de 2026, conforme atestado no Processo-SEI n. 000477/2026;

CONSIDERANDO o pleito do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO (Ofício n. 081/2026/GABIN-CRCRO) e o princípio da razoabilidade que deve nortear a relação entre o controle externo e os jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no Processo-SEI n. 002463/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo-SEI n. 001022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o envio da remessa de dezembro/2025 e de encerramento de 2025 do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública - SIGAP, a que alude a Portaria n. 28/GABPRES/2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Os demais prazos fixados nas Portarias n. 28/GABPRES/2025 e n. 44/GABPRES/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente

Atos da Secretaria-Geral de Administração**Portarias****PORTARIA**

PORTARIA N.22, DE 9 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALERIA KARLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, cadastro n. 771099, indicada para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 12/2026/TCE-RO, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, assessoramento e execução da "IV Corrida de Rua Solidária do TCE-RO".

Art. 2º A fiscal será substituída pela servidora ANA PAULA PEREIRA, cadastro n. 466, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º A Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.